



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

XXXXX XXXXXXX XXXXX XXXXX

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zelaroria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão serem apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão serem entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão serem entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: semapljgov@gmail.com ou deasemapmlj@gmail.com

semapljgov@gmail.com ou deasemapmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2023-CPL/PMLJ

O MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 23.066.905/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal MARCEL JANDSON MENEZES, brasileiro, portador do RG nº 375742-AP 2ª via e CPF 911.687.162-68, doravante denominada CONTRATANTE, a empresa CONSTRUTORA GARRA LTDA, CNPJ nº 04.907.860/0001-64, com sede a Avenida Itaúbal, nº 212-A, Bairro Castanheira, CEP 68.920-000, Laranjal do Jari – AP, representada pelo Sr. RONILDO VARELA COSTA, brasileiro, portador do RG: 233184-AP e CPF: 694.286.202-97, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente SEXTO TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1 – Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 08/08/2025 até 08/02/2026, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

Data da assinatura: 08 de agosto de 2025.



Comissão Pró Torcida FLA JARI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão pró torcida FLA JARI convoca todas as pessoas interessadas para a Assembleia Geral de Constituição (fundação) da FLA JARI (torcida Organizada do Clube de Regatas do Flamengo), a realizar-se em:

DATA e HORA: Dia 31 de janeiro de 2026, 16h.

LOCAL: Rua 13 de junho, 657 – A (entre as ruas Machado de Assis e a São João), bairro: Prosperidade, Laranjal do Jari/AP.

com os seguintes assuntos:

1. Aprovação da constituição da associação;
2. Leitura, Análise e aprovação do estatuto social;
3. Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal;
4. Assuntos Gerais.

Laranjal do Jari/AP, 16 de janeiro de 2026.


Gedson Gomes Martins


Elizeu Cardoso Viana



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br